



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

Contrato n.º 058.2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Thais de Oliveira Glaser** e de outro lado a Empresa **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.480.727/0001-98, com sede na Avenida Silva Jardim, nº 325, Lojas 01 e 02 – Bairro Reginópolis, Silva Jardim – RJ, CEP: 28820-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. Felipe Pereira da Cruz, portador do documento de identidade n.º 120981600, órgão expedidor IFP/RJ e CPF n.º 099.401.367-14, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10387 de 05 de setembro de 2023, referente a contratação da Ata de Registro de Preço nº 092/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 052/2023 – FMS, Processo Administrativo nº 12366/2022, ao qual o presente se vincula, fundamentado na Lei 1.840 de 12/07/2022, artigo 1º, código 071 – Meta 100, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, autorizada a fornecer os gêneros conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 092/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 052/2023 – FMS, Processo Administrativo nº 12366/2022, referente a aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação a ser servida na PMAM/UPA24H e na Rede de Atenção Psicossocial, conforme fls. 02 e 31/40 do Procedimento Administrativo 10387/2023, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. PMAM	Quant. CAPS	Valor unit.	Valor total PMAM	Valor total CAPS
4	Açúcar refinado: Granulado em sachê, 5gr cada, caixa com 400 unidades.	Caixa	GUARANI	83	54	R\$ 35,09	R\$ 2.912,47	R\$ 1.894,86
5	Adoçante 100 ml - sucralose.	Unidade	MARATA	14	10	R\$ 4,80	R\$ 67,20	R\$ 48,00
6	Adoçante sucralose, sem o uso de componentes químicos artificiais e agrotóxicos. Peso por sachê 600mg. Caixa com 400 sachês. Tipo Linea ou equivalente.	Caixa	LINEA	40	28	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.120,00
9	Água de coco - Ingredientes: água de coco, água de coco concentrada, sacarose (menos de 1% para padronização do produto) e conservador. Não contém glúten- embalagem 200 ml - tetra pack ou equivalente.	Unidade	JANDAYA	288	192	R\$ 1,80	R\$ 518,40	R\$ 345,60
11	Amido de Milho (pct 200 g) - farinha feita do milho usada na culinária ou para o preparo de cremes, como espessante. Quantidade por 100 gramas, Calorias 381, Lipídio 0 g, Gordura saturada 0 g, Gordura poliinsaturada 0 g, Gordura monoinsaturada 0 g, Colesterol 0 mg, Sódio 9 mg, Potássio 3 mg, Carboidrato 91 g, Fibra dietética 0,9 g, Açúcar 0 g, Proteína 0,3 g, Vitamina A0 IU, Vitamina C0 mg, Cálcio2 mg, Ferro0,5 mg, Vitamina D0 IU, Vitamina B60 mg, Vitamina B120 µg, Magnésio 3 mg.	Pacote	ANCHIETA	44	28	R\$ 4,80	R\$ 211,20	R\$ 134,40
12	Arroz branco tipo agulha 1 longo, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, (pct 1 kg), embalagens secundária plástica resistente com peso	Kg	PAGLIARIM	1664	1108	R\$ 4,51	R\$ 7.504,64	R\$ 4.997,08

usp

Barbosa

[Assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

	líquido de 30 kg cor branca polido, longo, fino, sem sujidades / parasitas / larvas / bolores. Tipo Tio João ou equivalente.							
13	Aveia em flocos finos pacote com 170g- rico em ferro, cálcio, magnésio, manganês e fibras solúveis, composição nutricional mínima (em 100g): 15g de proteína / 7,5 g de lipídios / 55g de carboidratos / valor calórico 347,5 kcal. Cereal, sem glúten. Quaker ou equivalente.	Pacote	NATURALLE	44	28	R\$ 4,00	R\$ 176,00	R\$ 112,00
14	Azeite de oliva extra virgem refinado, acidez máxima de 1%, 200 ml, em ácido oleico (cx c/ 24 latas)	Caixa	PRAMESA	2	1	R\$ 228,00	R\$ 456,00	R\$ 228,00
15	Azeitona verde em conserva inteira, sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade verde, imerso em salmoura de concentração apropriada, coloração uniformes, submetido a processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimento 150g (cx c/ 12 latas) devendo ser considerado como peso líquido do produto drenada. Produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, indicando claramente o produto drenado, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricional, número do registro do órgão competente.	Caixa	PAULISTINHA	3	2	R\$ 78,00	R\$ 234,00	R\$ 156,00
16	Batata palha: pacote com 120 g – Hellmans Chips ou equivalente.	Pacote	BELLA CHIPS	432	288	R\$ 5,70	R\$ 2.462,40	R\$ 1.641,60
20	Biscoito de polvilho tradicional, sem glúten, sem lactose ou leite em sua formulação. INGREDIENTES: Polvilho, gordura vegetal, sal, ovo e corante natural de urucum. Alérgicos: contém ovos e derivados de soja. Não contém glúten. Tabela nutricional consta nas imagens do produto. Tipo marca Nazinha ou equivalente. Embalagem de 100g.	Pacote	PANS	28	20	R\$ 5,54	R\$ 155,12	R\$ 110,80
21	Biscoito doce: pacote 400 g - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas PP/B1/B2/B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante, tipo Vitarela, Piraquê ou equivalente.	Pacote	ORQUIDEA	360	240	R\$ 5,10	R\$ 1.836,00	R\$ 1.224,00
22	Biscoito doce fino: pacote com 500 g - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas PP/B1/B2/B6, estabilizante	Pacote	PANCO	120	80	R\$ 8,80	R\$ 1.056,00	R\$ 704,00

WJ

WJ

Pauchon



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

	lecitina de soja e aromatizante (tipo Panco ou equivalente)							
23	Biscoito doce Maria - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas PP/B1/B2/B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante embalagem individual c / 06 unidades - caixa com 90 pacotes de 20 gramas (tipo Piraquê ou equivalente).	Caixa	RENATA	36	24	R\$ 91,20	R\$ 3.283,20	R\$ 2.188,80
24	Biscoito salgado Cream Crakers: pacote com 400g tradicional, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante, tipo Vitarela, Piraquê ou equivalente.	Pacote	ORQUIDEA	360	240	R\$ 4,32	R\$ 1.555,20	R\$ 1.036,80
26	Biscoito salgado fino: pacote com 500 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante - tipo Panco ou equivalente.	Pacote	PANCO	60	40	R\$ 9,07	R\$ 544,20	R\$ 362,80
38	Coco ralado sem açúcar a base de polpa de coco desidratado, pacote com 50 g.	Pacote	MENINA	12	8	R\$ 3,53	R\$ 42,36	R\$ 28,24
39	Colher descartável para refeição (grande) pct. Com 50 unidades.	Pacote	ULTRA	240	160	R\$ 4,86	R\$ 1.166,40	R\$ 777,60
40	Colorau: é um tempero corante que se apresenta sob a forma de pó vermelho-terra e que, quando verdadeiro, confere aos alimentos um sabor picante, um tanto acre e amargo. O colorau contém cúrcuma, pacote com 100gr.	Pacote	SINHA	216	144	R\$ 2,10	R\$ 453,60	R\$ 302,40
41	Copo descartável 200ml – produto normatizado padrão ABNT/Immetro / NBR nº14865 Poliestireno não tóxico temperatura máxima para uso de 100 graus (cx c/ 3000 unidades).	Caixa	COPO FLEX	48	32	R\$ 128,00	R\$ 6.144,00	R\$ 4.096,00
43	Copo descartável 50ml - produto normatizado padrão ABNT/Immetro/NBR nº 14865 (cx c/ 5000).	Caixa	COPO FLEX	5	3	R\$ 99,00	R\$ 495,00	R\$ 297,00
47	Embalagem Quadrada com tampa articulada Starpack 300ml.	Und	SAMPACK	6480	4320	R\$ 0,45	R\$ 2.916,00	R\$ 1.944,00
51	Extrato de tomate. Deve estar isento de fermentação e indicadores de processamento defeituoso, sem corante artificiais, isento de sujidade, de indicadores de processamentos defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, não devem estar amassados, enferrujados e estufados, não devem conter	Caixa	PRAMESA	9	6	R\$ 65,00	R\$ 585,00	R\$ 390,00

107

elb

gachon

P



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

	perfurações principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras ou ferrugens na parte interna caixa com 24 lata de 300g, tipo Maggi, Knorr ou equivalente.							
54	Farinha de mandioca – torrada, seca, fina, branca tipo 1, isenta de sujidade, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio acondicionados em embalagem 1 kg, tipo Granfino ou equivalente.	Kg	DA ROÇA	126	84	R\$ 5,69	R\$ 716,94	R\$ 477,96
55	Farinha láctea tradicional. Alimento com alto valor nutritivo, com 20% de leite e fonte de 11 vitaminas e ferro. Lata de 400g.	Lata	NESTLE	10	8	R\$ 13,72	R\$ 137,20	R\$ 109,76
56	Farinha de rosca 500 g - ou pão ralado, e o pão seco moído, enriquecida com ferro e ácido fólico.	Pacote	ROSA	126	84	R\$ 6,49	R\$ 817,74	R\$ 545,16
57	Farinha de trigo tipo 1 – acondicionado em embalagem 1kg transparente, limpa, não violada e resistente - Dona Benta ou equivalente - sem fermento.	Kg	REAL	36	24	R\$ 4,89	R\$ 176,04	R\$ 117,36
58	Feijão preto tipo 1 – grãos novos, constituídos de grãos inteiro e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sem sujidade e mistura de outras espécie, sem matérias estranhas e impurezas de zero a 0,50%, sem Insetos Mortos de zero a 0,10%, Total de Mofados, Ardidos e Germinados de zero até 1,50% Total de Carunchados e Atacados por Lagartas de Vagens de zero até 1,50%, pacote 1kg – tipo ComBrasil ou equivalente.	Kg	NOTA 10	600	400	R\$ 6,74	R\$ 4.044,00	R\$ 2.696,00
60	Fermento em pó químico: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN, lata com 100gr tipo Royal ou equivalente.	Lata	APTI	24	16	R\$ 3,59	R\$ 86,16	R\$ 57,44
63	Fubá tipo fino, cor amarela matéria-prima milho, aspecto físico pó 1 kg, tipo Granfino ou equivalente.	kg	ROSA	78	52	R\$ 4,81	R\$ 375,18	R\$ 250,12
64	Geleia zero açúcar, com vitaminas A, C, B1, B6 e B12. Embalagem Tetra Brik de no mínimo 200gr, tipo Italianinho ou equivalente.	Unidade	ELLO	108	72	R\$ 8,86	R\$ 956,88	R\$ 637,92
65	Geleia de Mocotó Natural - extrato protéico bovino retirado do tutano do osso do boi, adicionando açúcar e outros ingredientes. É de coloração marrom, textura gelificada firme, com sabor de morango e odor característico vitamina A, D, E e K, embalagem Tetra Brik de no mínimo 220gr, tipo Arisco ou equivalente.	Unidade	ELLO	216	144	R\$ 3,49	R\$ 753,84	R\$ 502,56
66	Geleia de morango sem açúcar, feita com morango em	Und	LINEA	130	86	R\$ 18,88	R\$ 2.454,40	R\$ 1.623,68



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

	fruta triturada, edulcorantes: sorbitol e sucralose, estabilizante pectina, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, agente de firmeza fosfato tricálcico, antioxidante ácido ascórbico e corantes: carmin e urucum. Sem Glúten. Tipo marca Linea ou equivalente. Embalagem de no mínimo 230g.							
69	Goma de Tapioca. Possui agente espessante. Não contém glúten; não contém sódio; fécula de mandioca hidratada. Embalagem de 500g.	Pacote	ROSA	30	20	R\$ 6,83	R\$ 204,00	R\$ 136,60
70	Guardanapo descartável: 100% de alta qualidade, medindo 22 x 23 cm, pacote com 50 folhas.	Pacote	FACE A FACE	480	320	R\$ 1,58	R\$ 758,40	R\$ 505,60
73	Ketchup tradicional: tomate, água, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante ácido cítrico espessante, carboximetilcelulosesódica e goma xantana, conservador ácido sórbico e aromatizante não contém glúten, frasco com 400gr.	Unidade	PRAMESA	10	8	R\$ 4,98	R\$ 49,80	R\$ 39,84
75	Leite de coco: produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado natural, integral, concentrado, isento de sujidade, parasitas e larvas com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionados em vidros apropriados de 200 ml.	Vidro	YUCA	18	12	R\$ 4,33	R\$ 77,94	R\$ 51,96
78	Leite desnatado em pó: Leite desnatado, fosfato tricálcico, emulsionante lecitina de soja, vitaminas A, C e D, ferro. NÃO CONTÉM GLÚTEN, lata de 300gr.	Lata	ITAMBE	108	72	R\$ 14,60	R\$ 1.576,80	R\$ 1.051,20
80	Leite integral em pó: rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E. Contém leite e derivados, contém lactose, não contém glúten. Lata com 380g. Tipo Ninho ou equivalente.	Lata	ITAMBE	28	20	R\$ 18,80	R\$ 526,40	R\$ 376,00
82	Macarrão Ave Maria: farinha de trigo integral, não contém sódio, nem gordura saturada e trans, carboidratos, minerais e vitaminas, contém glúten, isentas de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, pacote com 500g, tipo Piraquê ou equivalente.	Pacote	CADORE	108	72	R\$ 3,47	R\$ 374,76	R\$ 249,84
84	Macarrão espaguete de sêmola nº 8: massa alimentícia tipo seca, para macarronada, formato espaguete de sêmola cor amarela obtida pela amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada de saco plástico transparente, atóxico com 500gr, tipo Piraquê ou equivalente.	Pacote	CADORE	216	144	R\$ 4,26	R\$ 920,16	R\$ 613,44

up

OP

Rachon



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

85	Maionese tradicional: reduzido teor de gordura, com 0% de gordura trans, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação caixa com 24 potes de 200g cada, tipo Hellmans ou equivalente.	Caixa	FUGINI	8	4	R\$ 92,43	R\$ 739,44	R\$ 369,72
87	Margarina vegetal: com sal, composto de 82% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos, alimentares e vegetais, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionados em potes de 250g, tipo Qualy ou equivalente.	Unds	CREMOSY	476	316	R\$ 4,72	R\$ 2.246,72	R\$ 1.491,52
88	Marmitex de isopor: embalagem de isopor para refeição redonda com tampa nº 8, 750 mL, caixa com 100 unidades.	Caixa	BOM APETITE	84	56	R\$ 44,88	R\$ 3.769,92	R\$ 2.513,28
92	Mistura para bolo: Massa pronta para bolo, embalagem íntegra pct 400 g e sem sujidade caixa com 12 pacotes, sabor baunilha.	Caixa	REGINA	6	3	R\$ 54,98	R\$ 329,88	R\$ 164,94
95	Milho branco para canjica. Produzido com ingredientes selecionados e o selo de qualidade. Acondicionados em pacote de 500 g.	Und	ROSA	116	76	R\$ 5,08	R\$ 589,28	R\$ 386,08
96	Milho para pipoca, feito de grãos especialmente selecionados para fazer uma pipoca maior, mais macia e muito mais gostosa. Não contém glúten. Pacote de 500g.	Und	ROSA	28	20	R\$ 4,78	R\$ 133,84	R\$ 95,60
97	Mingau Papinha Amido Milho Tradicional, com 15% das necessidades diárias de vitaminas e minerais de suas necessidades energéticas. Ingredientes: Amido, açúcar, vitaminas (a, b1, b3, b6, b12, c e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antiemético fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum. Não contém glúten. Caixa de no mínimo 200g. Tipo Cremogema ou equivalente.	Caixa	CREMOGEMA	15	10	R\$ 10,44	R\$ 156,60	R\$ 104,40
98	Molho pronto tomate tradicional: Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN, sachê 300g.	Unidade	PRAMESA	36	24	R\$ 3,96	R\$ 142,56	R\$ 95,04
100	Óleo de soja: comestível extraído da soja por processo de refinamento obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico, tipo 1 refinado	Und	VITALIV	288	192	R\$ 7,79	R\$ 2.243,52	R\$ 1.495,68

nap

gauchon



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

	900ml de característica de coloração clara, obedecendo a requisito de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Embalagem 900ml.							
104	Pão tipo bisnaguinha originais: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, emulsificante lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico, pacote 300G, tipo Panko ou equivalente.	Pacote	PANS	28	20	R\$ 5,98	R\$ 167,44	R\$ 119,60
105	Papel laminado: Composição – papel e folha de alumínio, em rolo com largura de 30cm x 7,5 metros.	Rolo	BOREDA	18	12	R\$ 5,99	R\$ 107,82	R\$ 71,88
106	Papel toalha picotada: produzido com 100% de celulose virgem, dimensões 20cmx10m, cor branca, um fardo com 12 unidades.	Fardos	SOCIAL	8	4	R\$ 46,95	R\$ 375,60	R\$ 187,80
107	Pó de café: 100% café de primeira qualidade, café com Selo de Pureza ABIC- torrado e moído, aroma e sabor característico de café, forte, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo de 250 gr, tipo Pimpinela ou equivalente.	Pacote	ODEBRECH	784	524	R\$ 8,45	R\$ 6.624,80	R\$ 4.427,80
109	Pêssego em calda. Lata de 450g.	Lata	OLE	6	4	R\$ 13,75	R\$ 82,50	R\$ 55,00
117	Queijo parmesão: ralado em fiapos, conservador ácido sórbico, não contém glúten leite e derivados, pacote com 50gr.	Unidade	IPANEMA	86	58	R\$ 5,07	R\$ 436,02	R\$ 294,06
121	SACO DE PAPEL 30 GR PARA TALHER 1000 unidades	Pacote	MASTER PEL	24	16	R\$ 49,89	R\$ 1.197,36	R\$ 798,24
129	Torradas à base de cereais e sem adição de gorduras, são leves e saudáveis. Disponíveis em embalagens com 6 práticos minipacotes. Farinha De Trigo Integral, Farinha De Arroz, Farinha De Milho Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Açúcar, Amido, Soro De Leite Em Pó, Farinha De Cevada, Farinha De Centeio, Fibra De Trigo, Farinha De Aveia, Sal, Antiumectante Carbonato De Cálcio, Fermento Químico Bicarbonato De Sódio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, CEVADA, CENTEIO, AVEIA. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, AMENDOIM, CASTANHA-DE-CAJU. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Tipo Lev Magic Toast ou equivalente. Embalagem de 150g com 6 unidades de 25g.	Pacote	MAGIC TOAST	230	154	R\$ 5,69	R\$ 1.308,70	R\$ 876,26
130	Trigo para kibe – acondicionado em embalagem de 500g transparente, limpa não violada e resistente – Yoki ou equivalente.	Unidade	ROSA	86	58	R\$ 4,83	R\$ 415,38	R\$ 280,14
TOTAL							R\$ 72.449,31	R\$ 48.009,46

up

AP

Barbosa



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL /FORMA /PRAZO DE ENTREGA

I– **Local de entrega:** Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes - Setor de Nutrição - Avenida Oito de Maio, 534 - Centro-Silva Jardim/RJ- no horário de 10:00 às 16:00 horas.

II– **Forma de entrega:** Mensal.

III– **Prazo de Entrega:** Entrega em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

I– O recebimento do objeto caberá ao **FMS**, nos termos do art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II– O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pelo **FMS**, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

III– O aceite/aprovação dos serviços pelo **FMS**, não exclui a responsabilidade civil do prestador de serviços por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II do Edital.

IV– Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de R\$ 120.458,77 (cento e vinte mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)

I– O pagamento será efetuado após entrega e conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) funcionários da SEMSA.

II– A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

III– A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV– O pagamento será efetuado pelo **FMS** até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao FGTS, CNDT, Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual, Distrital e Municipal, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

V– Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FMS**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

VI– O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Exma. Sra. Presidente do **FMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

VII– No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

VIII– Os preços que vierem a ser pactuados no contrato serão fixos e irrevogáveis, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

IX– No caso de prorrogação do prazo contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último ajuste ocorrido, e o critério de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

X– Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização da Exma. Sra. Presidente do **FMS** em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I– Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

II– Fornecer os materiais em embalagens invioladas, conforme especificações no local previsto e no prazo estipulado.

III– Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

IV– Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do contrato, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

V– Credenciar junto ao **FMS**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do contrato.

VI– Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

VII– Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

VIII– Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do contrato.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

IX– Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

X– Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

XI – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 "a" do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias. XII – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do contrato, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

XIII – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

IX-Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990

X-A fim de verificar o atendimento as especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada, deverá substituir ou complementar o material em questão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I– Nomear um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do gerenciamento e fiscalização, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

II– Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III– Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

IV– Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

V– Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

VI– Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste contrato.

VII– Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

I– O gerenciamento e a fiscalização deste contrato caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

II– Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 12366/2022 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

III– As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV– A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

V– A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

I – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste contrato, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

- a) Advertência;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.
II– As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
III– As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.
IV– Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.
V– Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.
VI– Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.
VII– As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
VIII– A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.
IX– Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

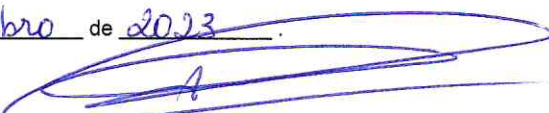
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000489/2023 no valor de R\$ 72.449,31 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) e Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000490/2023 no valor de R\$ 48.009,46 (quarenta e oito mil e nove reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Silva Jardim, 08 de dezembro de 2023.


Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0


MEGA-MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 02216548290

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 10672312478